INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO - IRPH
CNPJ N.º 00.695.563/0001-41
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 3.244, de 15/02/1995
Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 10.700, de 08/01/998
Utilidade Pública Federal: Processo n.º MJ 19.257/99-14
CNAS / Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 71010.000704/2004-43
Rua - Tupi,2315 Bairro - São Marcos Município de Joinville(SC) - CEP: 89.214-000
Telefones: 0xx47 3454-0511 FAX 3454-0514
e-mail: donaannainstituto@gmail.com

PLANO DE TRABALHO/ATENDIMENTO

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade **Concedente** **Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal da Saúde**				**CNPJ:** 83.169.123/0001-10
Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10 - Centro				
Cidade Joinville	**UF:** SC	**CEP:** 89221-005	**DDD Telefone** (47)	**Esfera Administrativa** Municipal
Nome do Responsável: Adriano Bornschein Silva				**CPF** 017.554.889-71
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 22704175 SSP/SC				**Função** Prefeito

Órgão / Entidade **Proponente** **Instituto de Reabilitação do Potencial Humano**				**CNPJ:** 00.695.563/0001-41
Endereço: Rua Tupy, 2315 – São Marcos				
Cidade Joinville	**UF:** SC	**CEP:** 89.214-000	**DDD Telefone** (47) 3454-0511	**Entidade** Filantrópica sem fins lucrativos
Nome do Responsável: Valdete Wiemes				**CPF** 080.694.088-39
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 8.306.206 – SSP/SC				**Função** Presidente
Endereço Rua Tupy, 2315 – Nova Brasilia				**CEP** 89214-505

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira: das 13h30 às 17h30 hrs terças e quintas-feiras: das 9:00 às 11:30 hrs	

2 – Descrição

Título Serviço: *Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação*	**Período de Execução**	
	Início APE	**Término** 12 meses APE
Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Proteção Social Básica, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.		
Justificativa quanto a importância da parceria para a Instituição: O IRPH atende pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas e seus familiares, prestando atendimentos com objetivo de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Pretendemos através da parceria dar continuidade aos trabalhos já desenvolvidos por esse Instituto há 25 anos, buscando a promoção humana, a liberdade fundamental, a cidadania e inclusão social. Pretendemos continuar a oferecer atendimento especializado, contínuo e de qualidade de acordo com as necessidades básicas de cada deficiente, respeitando sempre suas limitações; trabalhar na diminuição das sequelas, tentando contribuir para o não agravamento do quadro clínico, buscando melhoria da qualidade de vida da pessoa deficiente; visto que a maioria dos deficientes que frequentam essa Instituição são filhos de famílias com baixa escolaridade em situação de vulnerabilidade social; continuar os trabalhos que essa Instituição vem realizando junto aos deficientes, seus familiares e ou cuidadores.		

3 - Meta de Execução da Parceria

Meta nº	Descrição por tipo de atendimento	Qtd./mês
01	Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	40

4- Cronograma de Atividades

Descrever as atividades que serão desenvolvidas durante o serviço social

Ações Essenciais	Periodicidade	Dias da Semana							Período de Execução											
		D	S	T	Q	Q	S	S	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1. Identificação das pessoas com deficiência e seu contexto sociofamiliar, assim como das barreiras existentes	Mensal		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

(atitudinais, culturais, socioeconômicas, arquitetônicas e tecnológicas)																				
2. Reconhecimento das suas potencialidades	Diário		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3. Estímulo à construção e reorganização das atividades da vida diária - AVD's, (entendidas como toda atividade ligada a rotina diária como: vestuário, higiene e alimentação, etc.) e atividades da vida prática – AVP's, (entendidas como toda atividade que gera independência em afazeres rotineiros como dirigir, utilizar dinheiro, organização de ambiente, trabalho e lazer, etc.) das famílias	Diário		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4. Promoção de acesso a bens, serviços e benefícios, assim como à documentação pessoal	Sempre que necessário		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5. Promoção da coparticipação e fortalecimento da família/cuidador	Mensal		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6. Visitas domiciliares quando necessário	Sempre que necessário		x				x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7. Acolhida e escuta	Diário		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
8. Orientação sociofamiliar	Diário		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
9. Inserção, acompanhamento e discussão na rede de serviços socioassistenciais	Trimestral			x		x			x			x			x			x		

10. Fortalecimento do convívio familiar, grupal e social	Mensal		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
11. Atividades grupais envolvendo usuários e suas famílias/cuidadores	Mensal		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
12. Atividades socioeducativas	Trimestral		x	x	x	x	x		x			x			x			x		
13. Elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU	Semestral		x	x	x	x	x							x						x

5 – Elementos de Despesas da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial de Despesas	Qtd	Repasse Mensal R$	Valor Total de Repasse R$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza.	40	*9.236,40*	110.836,80	APE	12 meses APE
	TOTAL		*9.236,40*	*110.836,80*		

6 – Cronograma de Desembolso

Meta	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
01	R$ 9.236,40	R$ 9.236,40	R$ 9.236,40	R$ 9.236,40	R$ 9.236,40	R$ 9.236,40
Meta	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
01	R$ 9.236,40	R$ 9.236,40	R$ 9.236,40	R$ 9.236,40	R$ 9.236,40	R$ 9.236,40

Valdete Wiemes

Valdete Wiemes

Presidente do IRPH